



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 – licita@sjbatista.sc.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/PMSJB/2024, visando o acréscimo de valor ao Contrato original.

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na praça Deputado Walter Vicente Gomes, n. 89, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 82.925.652/0001-00, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Gelio de Oliveira, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **VIA PREFERENCIAL SERVIÇOS EIRELI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 21.462.382/0001-45, com sede na rua Adolfo Tallmann, 262 Boa Vista, cidade de Blumenau, SC, CEP. 89.012-240, neste ato representado por Marilea da Silva Chiquetti, doravante denominado **CONTRATADO**, para efeito do disposto da Lei n. 14.133/21, resolvem firmar o primeiro termo aditivo ao Contrato celebrado em 25 de março de 2024, oriundo do Processo Licitatório 002/PMSJB/2024 – Concorrência Eletrônica 002/PMSJB/2024, conforme justificativa constante no processo administrativo 0020.000005176/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por objetivo alterar a cláusula terceira, item 3.1, do Contrato n. 030/PMSJB/2024, diante da alteração dos valores pela ocorrência de acréscimo de materiais/serviços no valor de R\$ 55.330,05 (cinquenta e cinco mil trezentos e trinta reais e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

A despesa deste termo aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:
(62) 1.754.7000.034.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 – licita@sjbatista.sc.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de n. 030/PMSJB/2024, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente termo aditivo.

E, por estarem justos e contratados, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinados pelos Contratantes e as testemunhas que a tudo assistiram.

São João Batista, 24 de outubro de 2024.

Gelio de Oliveira
Secretário Municipal de Infraestrutura
Contratante

Marilea da Silva Chiquetti
Via Preferencial Serviços Eireli LTDA
Contratada

Testemunhas:

Juliano Grime

Mayéve J. Amorim